

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.550
DE 12 DE JUNHO DE 2019

**(PROJETO DE LEI Nº 104/2019 – AUTOR:
VEREADOR AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO)**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.550

Art. 1º Ficam alterados os incisos XVIII e XXIII ambos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“[...]”

XVIII – no dia 18 de fevereiro;

“[...]”

XXIII – no dia 23 de fevereiro, o Dia do Rotary em Santos;”

Art. 2º Fica alterado o inciso XIV do § 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“**XIV** – no dia 14 de junho;”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.480
DE 12 DE JUNHO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.512, DE 03 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O “caput” do artigo 6º do Decreto nº 7.512, de 03 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pela Secretaria Municipal de Governo, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, observadas as disponibilidades orçamentárias.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.481
DE 12 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 59.630,77 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Con-